

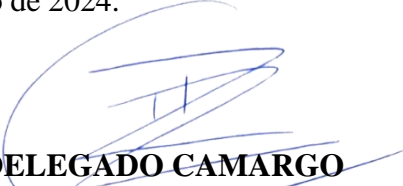


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº7601/2024
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
<p>Indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, o pedido de informações referente a pavimentação da RO-458, entre município de Alto Paraíso até o distrito de Triunfo, com extensão de 70km, no Estado de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, bem como artigo 31 da Constituição Estadual e, ainda, o artigo 1º, II, §2º do Decreto Estadual 24.876/2020, indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, o pedido de informações referente a pavimentação da RO-458, entre município de Alto Paraíso até o distrito de Triunfo, com extensão de 70km, no Estado de Rondônia.</p> <p>Por intermédio da <b>Indicação nº5875/2024</b> foi indicado a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica na RO-458.</p> <p>Por conseguinte, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER encaminhou resposta via <b>Ofício nº5139/2024/DER-ASTECD</b>, com as seguintes afirmações: <u>“...executou trabalhos de recuperação na referida RO-458, mantendo a rodovia em condições de trafegabilidade até que as melhorias futuras possam ser implementadas...”</u>.</p> <p>Dito isso, é pertinente que o Poder Executivo compartilhe as respostas referente aos questionamentos a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Em qual data foi realizado a última manutenção da via em comento?</li><li>2. Considerando a afirmação de que não há, para esse ano, um plano de pavimentação asfáltica, solicito que o Poder Executivo informe se no ano seguinte irá realizar alguma medida visando a pavimentação dessa importante Via.</li></ol>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº ---/2024
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<p data-bbox="405 801 1497 875">3. Quais são os motivos que obstem a realização de um plano de ação visando a pavimentação da RO-458?</p> <p data-bbox="363 931 847 965">Porto Velho, 02 de setembro de 2024.</p> <div data-bbox="667 947 1134 1167" style="text-align: center;"><p data-bbox="667 1095 1118 1167"><b>DELEGADO CAMARGO</b> Deputado Estadual – Republicanos</p></div>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº ---/2024
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
<p style="text-align: center;"><b>J U S T I F I C A T I V A</b></p> <p>Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar relatos de condutores de veículos sobre as péssimas condições de trafegabilidade na região da a necessidade de realizar a pavimentação RO-458, entre município de Alto Paraíso até o distrito de Triunfo, com extensão de 70km.</p> <p>Sabe-se que a pavimentação asfáltica é uma das alternativas mais utilizadas na construção e reabilitação de estradas vicinais, urbanas e rodovias. Isso porque é a opção mais vantajosa em questão de durabilidade, segurança e resistência.</p> <p>Nesse contexto, é importante destacar que a Constituição Federal de 1988 efetivou o direito de ir e vir, expresso no artigo 5º, inciso XV, garantindo a liberdade de todo o cidadão de se locomover, seja nas cidades ou por todo o território nacional, não podendo Estados e Municípios de forma arbitrária restringir essa liberdade.</p> <p>Entretanto, a relevância desse direito se torna ainda mais evidente quando se considera o contexto específico do estado precário da rodovia pela ausência ou deteriorização de pavimento asfáltico, comprometendo não apenas a segurança viária, mas também impondo restrições à mobilidade dos cidadãos, contrariando diretamente o princípio constitucional mencionado.</p> <p>Sendo assim, a intervenção estatal por meio da pavimentação asfáltica não se limita apenas à questão de infraestrutura, mas se estende à proteção do direito constitucional dos cidadãos, enfatizando a necessidade urgente de pavimentar a respectiva rodovia, como também assegurar a plenitude do direito de ir e vir conforme estabelecido pela Constituição Federal.</p> <p>Portanto, considerando que a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica na RO-458, entre município de Alto Paraíso até o distrito de Triunfo, com extensão de 70km, é essencial na infraestrutura local, sobretudo, para fomentar o desenvolvimento econômico e social da área circunvizinha, a pavimentação asfáltica é uma medida imprescindível para minimizar os transtornos de mobilidade e o bem-estar da comunidade.</p>			